

<b>MODALIDADE</b>	Chamamento Público
<b>Nº DA MODALIDADE</b>	005/2020

## EDITAL

O **CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE MINAS GERAIS**, Autarquia Federal criada pelo Decreto-Lei nº 9.295/46, CNPJ: 17.188.574/0001-38, torna público, para ciência dos interessados, o edital de **CHAMAMENTO PÚBLICO** nº 005/2020, com o objetivo de captar patrocínio de pessoas jurídicas, para os eventos do CRCMG no ano de 2020, no Estado de Minas Gerais.

### RECEBIMENTO DE PROPOSTAS/DOCUMENTAÇÃO

Período: **de 21/10/2020 até 30/11/2020**

Horário: **de 9h às 17h**

### 1. DO OBJETO

1.1. O presente edital tem por objeto promover o chamamento público de pessoas jurídicas para firmar acordos de patrocínios, não exclusivos, para os eventos do CRCMG que serão realizados de forma virtual no ano de 2020, conforme a tabela abaixo:

EVENTO	DATA	FORMA DE REALIZAÇÃO
CAFÉ COM O CONTABILISTA ONLINE	6/11/2020	REALIZADO ATRAVÉS DA PLATAFORMA ZOOM E TRANSMITIDO AO VIVO PELA TV CRCMG, NO YOUTUBE
CAFÉ COM O CONTABILISTA ONLINE	18/11/2020	REALIZADO ATRAVÉS DA PLATAFORMA ZOOM E TRANSMITIDO AO VIVO PELA TV CRCMG, NO YOUTUBE
CAFÉ COM O CONTABILISTA ONLINE	25/11/2020	REALIZADO ATRAVÉS DA PLATAFORMA ZOOM E TRANSMITIDO AO VIVO PELA TV CRCMG, NO YOUTUBE
FÓRUM ONLINE	27/11/2020	REALIZADO ATRAVÉS DA PLATAFORMA ZOOM E TRANSMITIDO AO VIVO PELA TV CRCMG, NO YOUTUBE
CAFÉ COM O CONTABILISTA ONLINE	03/12/2020	REALIZADO ATRAVÉS DA PLATAFORMA ZOOM E TRANSMITIDO AO VIVO PELA TV CRCMG, NO YOUTUBE
SEMINÁRIO ONLINE	11/12/2020	REALIZADO ATRAVÉS DA PLATAFORMA ZOOM E TRANSMITIDO AO VIVO PELA TV CRCMG, NO YOUTUBE
CAFÉ COM O CONTABILISTA ONLINE	14/12/2020	REALIZADO ATRAVÉS DA PLATAFORMA ZOOM E TRANSMITIDO AO VIVO PELA TV CRCMG, NO YOUTUBE
CAFÉ COM O CONTABILISTA ONLINE	16/12/2020	REALIZADO ATRAVÉS DA PLATAFORMA ZOOM E TRANSMITIDO AO VIVO PELA TV CRCMG, NO YOUTUBE

1.1.1. As pessoas jurídicas interessadas apoiarão a realização dos eventos visando desonerar os custos do CRCMG, contribuindo com os valores pretendidos, conforme cotas de patrocínios disponíveis e as respectivas contrapartidas, definidas neste Edital.

### 2. DOS EVENTOS

#### 2.1. Das datas

2.1.1. Os eventos serão realizados nas datas definidas no item 1.1 deste Edital.

2.1.2. As datas dos eventos poderão ser alteradas, a critério do CRCMG, mediante prévio aviso aos patrocinadores, com antecedência mínima 5 (cinco) dias. Neste caso, caberá à PATROCINADORA, a decisão pela manutenção do acordo de patrocínio ou sua rescisão, sem ônus para nenhuma das partes, sendo devolvido à PATROCINADORA quaisquer valores que porventura já tenham sido repassados.

<b>MODALIDADE</b>	Chamamento Público
<b>Nº DA MODALIDADE</b>	005/2020

### 2.3. Do público

2.3.1. O público alvo dos eventos, são os profissionais da contabilidade registrados no Conselho Regional de Contabilidade de Minas Gerais.

2.3.2. O público estimado dos eventos varia de acordo com o tipo, conforme a tabela abaixo:

TIPO DE EVENTO	PÚBLICO ESTIMADO
CAFÉ COM O CONTABILISTA ONLINE	200
SEMINÁRIO ONLINE	200
FÓRUM ONLINE	200

2.3.3. Todavia, a quantidade efetiva de participantes pode variar a depender do interesse e disponibilidade do público alvo.

### 3. DO PATROCÍNIO

3.1. A PATROCINADORA interessada deverá propor uma ou mais cotas de patrocínio, constantes das tabelas abaixo, conforme contrapartidas e eventos de seu interesse.

#### COTAS DE PATROCÍNIO

CONTRAPARTIDAS	CAFÉ COM O CONTABILISTA ONLINE	SEMINÁRIO ONLINE	FÓRUM ONLINE
Citação do patrocínio da patrocinadora pelo mestre de cerimônia	500,00	500,00	500,00
Exibir vídeo de 3 minutos, no máximo, na abertura do evento	1.000,00	1.000,00	1.000,00
Apresentação de 3 minutos, no máximo, por um representante do patrocinador na abertura do evento	1.000,00	1.000,00	1.000,00
Inserção da logomarca da patrocinadora no e-mail marketing de divulgação do evento	1.000,00	1.000,00	1.000,00

3.2. A produção e o fornecimento dos materiais de divulgação da PATROCINADORA mencionados nas contrapartidas das cotas de patrocínio acima descritas, serão de inteira responsabilidade da PATROCINADORA.

3.3. Os valores de patrocínio previstos na tabela serão utilizados para custear despesas necessárias para a realização do evento.

3.4. As cotas de patrocínio dos eventos não são exclusivas, ou seja, uma mesma cota poderá ser patrocinada por diversos PATROCINADORES, sem limite de quantidade, sendo garantido a cada um deles, a correspondente contrapartida constante da tabela acima, desde que

<b>MODALIDADE</b>	Chamamento Público
<b>Nº DA MODALIDADE</b>	005/2020

atendidas todas as condições estabelecidas neste Edital e no Acordo de Patrocínio (Anexo II).

3.5. Da mesma forma, não há limites de cotas de patrocínio para uma mesma PATROCINADORA, ou seja, poderão ser selecionadas quantas cotas de patrocínio em que tiver interesse.

3.6. A não utilização injustificada das contrapartidas, por parte da PATROCINADORA, implicará na perda do direito de utilização.

#### **4. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

4.1. O presente processo será regido pelos princípios da legalidade, finalidade, moralidade administrativa, proporcionalidade, impessoalidade, economicidade, eficiência, transparência e publicidade.

4.2. Poderão participar do presente chamamento qualquer pessoa jurídica que atenda as exigências contidas neste Edital, doravante denominada PATROCINADORA.

4.3. A participação no processo implica a aceitação de todas as condições estabelecidas neste Edital e no Anexo II – Acordo de Patrocínio.

4.4. A PATROCINADORA deverá guardar confidencialidade das informações e dados obtidos durante o a vigência do Acordo de Patrocínio, exceto se expressamente autorizados pela CONTRATANTE.

4.5. Não haverá qualquer forma de remuneração por parte do CRCMG às PATROCINADORAS.

4.6. É vedado à PATROCINADORA o repasse em dinheiro do valor da(s) cota(s) de patrocínio(s) ao CRCMG ou a qualquer funcionário da Entidade, uma vez que os pagamentos correspondentes ao patrocínio serão efetuados por meio de boleto bancário ou depósito na conta do CRCMG.

#### **5. DA CONDUÇÃO DO PROCESSO**

5.1. O presente chamamento público será conduzido e julgado pela Comissão de Seleção dos Chamamentos Públicos do Conselho Regional de Contabilidade de Minas Gerais, designada pela Portaria nº 016/2020.

#### **6. DA FORMA DE PARTICIPAÇÃO E HABILITAÇÃO DAS PATROCINADORA**

6.1. Os interessados em firmar acordo de patrocínio com o CRCMG, deverão enviar a documentação exigida neste edital em formato eletrônico, por meio do e-mail leandro.paulino@crcmg.org.br, ou em formato físico, em envelope lacrado indevassável e identificado conforme orientações do item 7.1., para a sede do CRCMG, localizada à rua Cláudio Manoel, 639, Savassi, Belo Horizonte – MG.

6.2. A documentação deverá ser enviada com prazo de antecedência mínimo de 15 (quinze) dias da data do evento para o qual almeja pleitear o Patrocínio, sob pena de inabilitação da Patrocinadora.

<b>MODALIDADE</b>	Chamamento Público
<b>Nº DA MODALIDADE</b>	005/2020

## 7. DA DOCUMENTAÇÃO

7.1. Os interessados em firmar acordo de patrocínio com o CRCMG, deverão enviar a documentação identificada da seguinte forma:

7.1.1. Forma de identificação do e-mail:

Campo assunto: CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 005/2020

Corpo do e-mail:        Empresa:  
                                  Endereço:  
                                  CNPJ:

7.1.2. Forma de identificação do envelope:

À Comissão de Seleção dos Chamamentos Públicos do CRCMG  
**CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 005/2020**

Empresa:  
Endereço:  
CNPJ:

**Obs.: Somente a Comissão de Seleção poderá abrir o presente envelope, no momento da sessão pública.**

## 7.2. Documentos Exigidos:

7.2.1. Ato constitutivo (estatuto ou contrato social), acompanhado das alterações posteriores, no caso de inexistência de contrato consolidado, devidamente arquivado no Registro de Empresas, em se tratando de Sociedades Empresariais, ou acompanhado da ata arquivada da assembleia da última eleição da diretoria, no caso de Sociedade por Ações.

7.2.2. Registro comercial, no caso de empresa individual;

7.2.3. Cartão de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica;

7.2.4. Proposta de patrocínio, emitida em papel timbrado, redigida na língua portuguesa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, constando o CNPJ, endereço, razão social, telefone e e-mail, datada e assinada pelo representante legal da empresa, podendo ser utilizado o modelo constante do Anexo I – Modelo de Proposta;

7.2.5. Certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) referente a Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União; (Acesso em: <http://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/certidao/CndConjuntaInter/InformaNICertidao.asp?Tipo=1>)

7.2.6. Certificado de Regularidade Fiscal (CRF) perante ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS); (Acesso em: <https://consulta-crf.caixa.gov.br/consultacrf/pages/consultaEmpregador.jsf>)

7.2.7. Certidão Negativa ou Positiva com Efeito de Negativa de Débitos Trabalhistas –

<b>MODALIDADE</b>	Chamamento Público
<b>Nº DA MODALIDADE</b>	005/2020

CNDT, expedida pelo Tribunal Superior do Trabalho; (Acesso em: <http://www.tst.jus.br/certidao>)

## **8. DA ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO DOS INTERESSADOS**

8.1. A Comissão de Seleção dos Chamamentos Públicos do CRCMG se reunirá para analisar a documentação recebida em até 5 (cinco) dias úteis da data de recebimento, sendo lavrada uma ata, que será assinada pelos membros da Comissão.

8.2. O interessado será comunicado sobre o resultado da análise da comissão no prazo de até 5 (cinco) dias úteis da data da reunião.

## **9. DO JULGAMENTO**

9.1. Todos os interessados que atenderem às exigências do edital e que forem habilitados pela Comissão de Seleção dos Chamamentos Públicos do CRCMG, estarão aptos a patrocinar os eventos do CRCMG e, conseqüentemente, fazer jus às contrapartidas correspondente às cotas selecionadas.

## **10. DA FORMA DE PAGAMENTO DO PATROCÍNIO**

10.1. A patrocinadora efetuará os pagamentos diretamente ao CRCMG, por meio de boleto bancário a ser emitido pelo CRCMG, ou depósito na conta corrente a ser indicada.

10.1.1. Caso o pagamento seja realizado via depósito em conta, a PATROCINADORA deverá encaminhar ao CRCMG a cópia do comprovante de pagamento, para comprovar a efetivação do Patrocínio.

10.2. Os pagamentos relativos às cotas de patrocínio deverão ser realizados nas seguintes condições:

10.2.1. A cota de patrocínio deverá ser quitada em parcela única no prazo de até 5 (cinco) dias, contados a partir da data de assinatura do acordo de patrocínio.

10.2.2. Caso ocorra atraso no pagamento, a PATROCINADORA ficará sujeita ao pagamento de multa de 1% sobre o valor da Cota de Patrocínio e juros moratórios de 0,2% por dia de atraso, limitada a incidência a 5 (cinco) dias.

10.2.3. O atraso superior a 5 (cinco) dias ou a falta do pagamento relativo às cotas de patrocínio, ensejará a rescisão do acordo de Patrocínio, bem como a responsabilização da PATROCINADORA pelo ressarcimento de quaisquer prejuízos ou danos comprovadamente causados ao CRCMG.

## **11. DAS CONTRAPARTIDAS À PATROCINADORA**

11.1. As contrapartidas à PATROCINADORA estão definidas no item 3.1, conforme cota(s) de patrocínio(s) selecionada(s) por cada PATROCINADORA.

## **12. DAS OBRIGAÇÕES DA PATROCINADORA**

12.1. Cumprir os prazos e atender integralmente todas as condições e especificações estabelecidas neste edital.

<b>MODALIDADE</b>	Chamamento Público
<b>Nº DA MODALIDADE</b>	005/2020

12.2. Honrar os pagamentos a serem efetuados ao CRCMG, correspondentes à(s) cota(s) de patrocínio.

12.3. Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo CRCMG, atendendo de imediato às solicitações de seus representantes.

12.4. Guardar o mais absoluto sigilo em relação às informações ou documentos de qualquer natureza a que venham tomar conhecimento, respondendo, administrativa, civil e criminalmente por sua indevida divulgação e/ou incorreta ou descuidada utilização.

### **13. DAS OBRIGAÇÕES DO PATROCINADO**

13.1. Cumprir e fazer cumprir, por todos os meios necessários e legais, todos os direitos definidos neste Acordo em favor da PATROCINADORA.

13.2. Fiscalizar a execução do presente instrumento através do seu representante, devidamente designado.

13.3. Garantir, sob pena de incidir em perdas e danos, que o evento seja organizado de maneira apropriada, total, completa e suficiente para a consecução do objeto do presente.

13.4. Utilizar a marca, nome e imagem da PATROCINADORA única e exclusivamente para finalidade deste Acordo;

13.5. Respeitar os padrões da marca da PATROCINADORA, não lhe sendo permitida nenhuma modificação sem a prévia e expressa autorização da mesma.

13.6. Efetuar o pagamento de todas as taxas devidas, bem como obter as licenças e autorizações necessárias para a realização do evento;

13.7. Responsabilizar-se pela execução das atividades e providências necessárias à organização e realização do evento, competindo-lhe a escolha e a tomada de decisões sobre a adoção de medidas técnicas, operacionais, administrativas e financeiras para a execução desse fim, e ainda, pela fiel observância da legislação vigente em relação aos aspectos fiscais, jurídicos, contábeis, financeiros, trabalhistas, previdenciários e comerciais derivados e relacionados ao evento;

### **14. DOS RECURSOS E DOS PRAZOS**

14.1. Dos atos administrativos relativos a esse Chamamento Público, caberá recurso, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da intimação do ato ou da lavratura da Ata:

14.1.1. Das decisões da Comissão de Seleção dos Chamamentos Públicos, relativas à habilitação e julgamento da proposta de patrocínio;

14.1.2. Da anulação ou revogação do Processo.

14.2. Os recursos referentes à habilitação e ao julgamento da proposta terão efeito suspensivo, não se prosseguindo com os trabalhos até a decisão.

<b>MODALIDADE</b>	Chamamento Público
<b>Nº DA MODALIDADE</b>	005/2020

14.3. O recurso deverá ser enviado por e-mail para o endereço eletrônico [leandro.paulino@crcmg.org.br](mailto:leandro.paulino@crcmg.org.br).

14.4. Na contagem dos prazos referidos neste Edital, excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o dia de vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos referidos neste item, em dia de expediente do CRCMG.

## **15. DA VIGÊNCIA**

15.1. O Acordo de Patrocínio terá vigência até o dia de realização do evento, a contar da data de sua assinatura.

## **16. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

16.1. Os horários estabelecidos neste Edital, no aviso e durante a sessão pública, observarão, para todos os efeitos, o horário de Brasília – DF.

16.2. A PATROCINADORA é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata rescisão do acordo de patrocínio, sem prejuízo das demais sanções cabíveis à PATROCINADORA.

16.3. Os pedidos de esclarecimentos e impugnações, referentes a este Chamamento Público, deverão ser enviados à Comissão de Seleção dos Chamamentos Públicos do CRCMG, exclusivamente por meio do endereço eletrônico [leandro.paulino@crcmg.org.br](mailto:leandro.paulino@crcmg.org.br).

16.3.1. Nos pedidos os interessados deverão se identificar (CNPJ, Razão Social e nome do representante) e disponibilizar as informações para contato (endereço completo, telefone e e-mail).

16.4. As dúvidas e divergências que, eventualmente, possam surgir e que não possam ser dirimidas diretamente entre as partes, ficarão sujeitas ao Foro da Justiça Federal – Seção Minas Gerais, renunciando-se a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

16.5. Fazem parte integrante deste Edital:

- Anexo I – Modelo de Proposta;
- Anexo II – Minuta de Acordo de Patrocínio

Belo Horizonte, 21 de outubro de 2020.

Leandro Magalhães Paulino  
Comissão de Seleção dos Chamamentos Públicos do CRCMG

<b>MODALIDADE</b>	Chamamento Público
<b>Nº DA MODALIDADE</b>	005/2020

**Anexo I – Modelo de Proposta**

**Ao  
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE MINAS GERAIS**

**Chamamento Público nº 005/2020**

Empresa:  
CNPJ:  
Endereço:  
Telefone:  
E-mail):

Em atendimento ao edital em epígrafe, apresentamos proposta de patrocínio, conforme cota(s) de nosso interesse, abaixo relacionadas:

<b>EVENTO</b>	<b>DATA</b>	<b>CONTRAPARTIDA</b>

- Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias.
- O valor ofertado será fixo, não comportando qualquer correção no curso de vigência do Acordo de Patrocínio.
- Submetemo-nos a todas as condições do Edital do Chamamento Público nº 005/2020.

**Dados do representante legal da empresa, responsável pela assinatura do Acordo de Patrocínio:**

Nome:  
CPF:  
Função:

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2020.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do representante legal

<b>MODALIDADE</b>	Chamamento Público
<b>Nº DA MODALIDADE</b>	005/2020

### **Anexo II – Minuta de Acordo de Patrocínio**

Acordo de Patrocínio que entre si fazem, de um lado, o **CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE MINAS GERAIS**, com sede em Belo Horizonte, Minas Gerais, na Rua Cláudio Manoel, 639, Bairro Savassi, inscrito no CNPJ/MF sob o número 17.188.574/0001-38, representado por sua presidente, Contadora Rosa Maria Abreu Barros, de ora em diante denominado **PATROCINADO**, e, de outro, **XXXXXXXXXXXX**, com sede em **XXXXXXXXXXXX**, **XXXXXXXXXXXX**, na Rua/AVXXXXXXXX, nº **XXXX**, Bairro **XXXX**, inscrita no CNPJ sob o nº **XXXXXX**, neste ato representado por seu representante legal, **XXXXXXXX**, de ora em diante denominada **PATROCINADORA**, mediante as cláusulas e condições que se seguem:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. O presente instrumento tem por objeto promover o chamamento público de pessoa jurídica para firmar acordo de patrocínio, não exclusivo, para o(s) evento(s) do CRCMG que serão realizado(s) de forma virtual no ano de 2020.

<b>EVENTO</b>	<b>DATA</b>	<b>CONTRAPARTIDA</b>

1.2. A PATROCINADORA apoiará a realização do(s) evento(s) visando desonerar os custos do CRCMG, contribuindo com os valores pretendidos, conforme cota(s) de patrocínio(s) selecionada(s) e as respectivas contrapartidas.

1.3. A não utilização injustificada das contrapartidas, por parte da PATROCINADORA, implicará na perda do direito de utilização.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – DO PATROCÍNIO E FORMA DE PAGAMENTO**

2.1. A PATROCINADORA efetuará os pagamentos correspondentes à(s) cota(s) de patrocínio, no valor total de R\$ **XX.XXX,XX** (**XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**), diretamente ao CRCMG, por meio de boleto bancário a ser emitido pelo CRCMG, ou depósito na conta corrente a ser indicada.

2.1.1. Caso o pagamento seja realizado via depósito em conta, a PATROCINADORA deverá encaminhar ao CRCMG a cópia do comprovante de pagamento, para comprovar a efetivação do Patrocínio.

2.2. Os pagamentos relativos às cotas de patrocínio deverão ser realizados no prazo de até 5 (cinco) dias, contados a partir da data de assinatura deste acordo de patrocínio.

2.2.1. Caso ocorra atraso no pagamento, a PATROCINADORA ficará sujeita ao pagamento de multa de 1% sobre o valor da Cota de Patrocínio e juros moratórios de 0,2% por dia de atraso, limitada a incidência a 5 (cinco) dias

2.2.2. O atraso superior a 5 (cinco) dias ou a falta do pagamento relativo às cotas de patrocínio ensejará a rescisão do acordo de Patrocínio, bem como a responsabilização da PATROCINADORA pelo ressarcimento de quaisquer prejuízos ou danos comprovadamente causados ao CRCMG.

<b>MODALIDADE</b>	Chamamento Público
<b>Nº DA MODALIDADE</b>	005/2020

### **CLÁUSULA TERCEIRA – DAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS**

3.1. A efetivação deste instrumento compreenderá tão somente a transferência de recursos financeiros por parte da PATROCINADORA, em favor do CRCMG, sendo tais valores correspondentes à(s) cota(s) de patrocínio por ela selecionada(s).

### **CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DA PATROCINADORA**

4.1. Cumprir os prazos e atender integralmente a todas condições e especificações estabelecidas neste Acordo e no edital de chamamento público nº 005/2020 do CRCMG.

4.2. Honrar os pagamentos a serem efetuados ao CRCMG, correspondentes à(s) cota(s) de patrocínio.

4.3. Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo CRCMG, atendendo de imediato às solicitações de seus representantes.

4.4. Guardar o mais absoluto sigilo em relação às informações ou documentos de qualquer natureza a que venham tomar conhecimento, respondendo, administrativa, civil e criminalmente por sua indevida divulgação e/ou incorreta ou descuidada utilização.

### **CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DO PATROCINADO**

5.1. Cumprir e fazer cumprir, por todos os meios necessários e legais, todos os direitos definidos neste Acordo em favor da PATROCINADORA.

5.2. Fiscalizar a execução do presente instrumento através do seu representante, devidamente designado.

5.3. Garantir, sob pena de incidir em perdas e danos, que o evento seja organizado de maneira apropriada, total, completa e suficiente para a consecução do objeto do presente.

5.4. Utilizar a marca, nome e imagem da PATROCINADORA única e exclusivamente para finalidade deste Acordo;

5.5. Respeitar os padrões da marca da PATROCINADORA, não lhe sendo permitida nenhuma modificação sem a prévia e expressa autorização da mesma.

5.6. Efetuar o pagamento de todas as taxas devidas, bem como obter as licenças e autorizações necessárias para a realização do evento;

5.7. Responsabilizar-se pela execução das atividades e providências necessárias à organização e realização do evento, competindo-lhe a escolha e a tomada de decisões sobre a adoção de medidas técnicas, operacionais, administrativas e financeiras para a execução desse fim, e ainda, pela fiel observância da legislação vigente em relação aos aspectos fiscais, jurídicos, contábeis, financeiros, trabalhistas, previdenciários e comerciais derivados e relacionados ao Evento;

### **CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA**

6.1. O Acordo de Patrocínio terá vigência até o dia de realização do evento, a contar da data de sua assinatura.

<b>MODALIDADE</b>	Chamamento Público
<b>Nº DA MODALIDADE</b>	005/2020

**CLÁUSULA SÉTIMA - DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO**

7.1. Este instrumento será acompanhado e fiscalizado pelo Gerente de Desenvolvimento Profissional do CRCMG.

**CLÁUSULA OITAVA – DAS PENALIDADES E RESCISÃO**

8.1. O descumprimento de qualquer das obrigações previstas neste Acordo que não seja sanada no prazo de até 5 (cinco) dias, contados da comunicação formal da Parte prejudicada nesse sentido, acarretará à parte infratora o pagamento de multa não compensatória equivalente a 10% (dez por cento) do valor global deste Acordo, sem prejuízo de indenização por perdas e danos.

**CLÁUSULA NONA - DO FORO**

9.1. Fica eleito o foro da Justiça Federal Seção Minas Gerais, para dirimir quaisquer dúvidas ou controvérsias oriundas deste Acordo, com renúncia a qualquer outro foro, por mais privilegiado que seja, em especial ao domicílio e sede das partes.

E, por estarem justas e contratadas, firmam o presente Acordo em 2 (duas) vias de igual teor e validade e, para um só fim, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo indicadas.

Belo Horizonte, XX de XXXXXX de 2020.

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE MINAS GERAIS  
Contadora Rosa Maria de Abreu Barros  
Presidente do CRCMG

EMPRESA XXXX  
XXXXXXXXX – XXXXXXXX

Testemunhas

Assinatura: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

Visto Jurídico do CRCMG: